



DECRETO 027/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº. 2573 de 16 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei 2575 de 22 de fevereiro de 2017, para o atendimento de despesas que especifica."

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), destinados a atender despesas da educação básica, vinculadas a recursos residuais do Fundeb, provenientes do exercício anterior, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02-PODER EXECUTIVO

02-07 – FUNDO MANUT.DES.EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.0006.2023 – Fundeb-Manut.-Ensino Fundamental

3.1.90.11-Pessoal Civil - Ficha nº 687 – Valor: R\$ 26.000,00

3.1.90.13-Obrigações Patronais – Ficha nº 688 – Valor: R\$ 7.030,00

3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Ficha nº 689 – Valor R\$ 6.430,00

4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº 690 – Valor R\$ 1.000,00

FR 92: Transferências Convênios Estaduais – Vinculados Ex. Anteriores

02-PODER EXECUTIVO

02-07 – FUNDO MANUT.DES.EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.365.0007.2025 – Fundeb-Manut.Ed.Infantil Creche

3.1.90.11-Pessoal Civil – Ficha nº 691 – Valor: R\$ 26.120,00

3.1.90.13-Obrigações Patronais – Ficha nº 692 – Valor R\$ 5.640,00

3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Ficha nº 693 – Valor R\$: 1.540,00

FR 92 – Transf.Conv.Estaduais-Vinculados Ex.Anteriores

02-PODER EXECUTIVO

02-07 – FUNDO MANUT.DES.EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.365.0007.2027 – Fundeb-Manut.Ed.Infantil-Pré-Escola

3.1.90.11-Pessoal Civil – Ficha nº 694 – Valor R\$ 15.700,00

3.1.90.13-Obrigações Patronais – Ficha nº 695 – Valor nº 3.790,00

3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Ficha nº 696 – Valor R\$ 2.250,00

FR 92 – Transf.Conv.Estaduais-Vinculados Ex.Anteriores



ART. 2.º O crédito aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrente de saldo residual do Fundeb do exercício de 2016, no mesmo valor total

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra

NILTO MEIRELLI
Diretor Administrativo